



MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA - RS
CNPJ: 94.702.784/0001-43

Secretaria de Educação

Termo de Referência para Aquisição por Licitação

1. OBJETO

Eventual contratação de empresa especializada em lavagem completa e expressa da frota municipal, onde se entende os veículos leves (ou de passeio), ambulâncias, ônibus e micro-ônibus, vans e utilitários, caminhões e maquinários pertencentes às Secretarias e Gabinete da Prefeitura Municipal de Hulha Negra/RS.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1 : VEÍCULOS LEVES (OU DE PASSEIO)

Veículo	Marca	Ano Fab/Mod	Secretaria
IRE6799	FIAT UNO	2010/2011	Obras
IXV8D63	FIAT/MOBI	2017/2017	Agropecuária
JCJ9H76	CHEVROLET ONIX	2023/2024	Saúde
JCK0F60	CHEVROLET ONIX	2023/2024	Saúde
JBK4E13	CHEVROLET SPIN	2022/2023	Saúde
JCK0F49	CHEVROLET SPIN	2023/2024	Saúde
IYW8C38	CHEVROLET SPIN	2018/2019	Saúde
JDG5F91	CHEVROLET SPIN	2024/2025	Saúde
JDE4D90	CITROEN C3	2024/2025	Saúde
IQK9H54	GM/PRISMA MAXX	2009/2010	Administração
IVR9C04	SPIN/CHEVROLET	2014/2015	Administração
JBA7E90	RENAULT/SANDERO	2021/2022	Assistência Social
IZP8C95	CITROEN/AIRCROSS STARTMT	2019/2020	Assistência Social
JAW2I11	RENAULT/SANDERO SZE16MT	2021/2022	Assistência Social

VALOR REFERENCIA PARA LAVAGEM COMPLETA E EXPRESSA(simples) DE VEICULOS LEVES (OU DE PASSEIO)

Item	Quantidade Lavagem	Valor Unitário	Valor Total	Secretaria
01	24	R\$ 88, 33	R\$2.119,92	Lavagem Completa - Obras
02	24	R\$ 88, 33	R\$ 2.119, 92	Lavagem Completa - Agropecuária
03	80	R\$ 88, 33	R\$7.066,40	Lavagem Completa - Saúde
04	72	R\$ 88, 33	R\$6.359, 76	Lavagem Completa - Assistência Social
05	12	R\$ 88, 33	R\$1.059,96	Lavagem Completa - Administração

06	12	R\$ 65,15	R\$781, 80	Lavagem expressa-Obras
07	12	R\$ 65,15	R\$781,80	Lavagem expressa-Agropecuária
08	80	R\$ 65,15	R\$5.212, 00	Lavagem expressa-Saúde
09	48	R\$ 65,15	R\$3.127,20	Lavagem expressa-Administração
10	36	R\$65, 15	R\$2.345, 40	Lavagem expressa- Assistência Social
TOTAL DO LOTE 1:			R\$30.974,16	

LOTE 2: AMBULÂNCIAS

Veiculo	Marca	Ano Fab/Mod	Secretaria
ITS0J21	FIAT DUCATO AMBULÂNCIA UTI	2012/2013	SAÚDE
IVY4A43	RENAULT MASTER AMBULÂNCIA	2014/2015	SAÚDE
TQX3I49	RENAULT AMBULÂNCIA	202/2026	SAÚDE

VALOR DE REFERENCIA PARA LAVAGEM COMPLETA E EXPRESSA(simples) DE AMBULÂNCIAS

Item	Quantidade Lavagem	Valor Unitário	Valor Total	Secretaria
01	50	R\$ 150, 00	R\$ 7.500,00	Lavagem completa - Saúde
02	50	R\$ 88, 00	R\$ 4.400,00	Lavagem expressa-Saúde
TOTAL DO LOTE 2:			R\$ 11.900, 00	

1.1.1 LOTE 3: ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS

Veiculo	Marca	Ano Fab/Mod	Secretaria
IPI5062 (micro-ônibus)	MARCOPOLO/VOLARE V6 ESC	2008/2009	Educação
IPI5058 (micro-ônibus)	MARCOPOLO/VOLARE V8 ESC	2008/2009	Educação
ILU6336 (micro-ônibus)	MARCOPOLO/VOLARE A5 ESON	2004/2004	Educação
IPI5054 (micro-ônibus)	MARCOPOLO/VOLARE V6 ESC	2008/2009	Educação
IVR2389 (micro-ônibus)	MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4	2014/2014	Educação
JBB4A98 (micro-ônibus)	MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO	2021/2022	Educação
JBE5A73 (micro-ônibus)	MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO	2022/2022	Educação
IWK6756 (ônibus)	MERCEDES BENZ OF 1519 R.ORE	2014/2015	Educação
ISV1713 (ônibus)	VOLKSWAGEM/15.190 EOD E.S ORE	2011/2012	Educação
IFB7099 (ônibus)	VOLKSWAGEM/16.180 CO	1996/1996	Educação
JBE3J63 (ônibus)	VOLKSWAGEM/NEOBUS 15.190 ESC	2022/2022	Educação

INC2F02	M.BENZ/OF1722M NEOBUS MG	2006/2006	Educação
INQ7C03 (ônibus)	VOLKSWAGEM/MARCOPOLO VIALE U	2006/2007	Educação
JDK9J29 (Micro-ônibus)	MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO	2024/2025	Educação

VALOR DE REFERENCIA PARA LAVAGEM COMPLETA E EXPRESSA(simples) DE ÔNIBUS E MICRO- ÔNIBUS				
Item	Quantidade Lavagem	Valor Unitário	Valor Total	Secretaria
01	144	R\$ 275, 68	R\$ 39.697, 92	Lavagem completa Ônibus Educação
02	168	R\$ 217, 65	R\$ 36.565, 20	Lavagem completa - Micro-Ônibus Educação
04	144	R\$ 151, 33	R\$ 21.791, 52	Lavagem Expressa - Ônibus Educação
05	168	R\$ 140, 18	R\$ 23.550, 24	Lavagem expressa - Micro-Ônibus Educação
TOTAL DO LOTE 3:		R\$ 121.604, 88		

1.1.2 LOTE 4: VANS E UTILITÁRIOS

Veiculo	Marca	Ano Fab/Mod	Secretaria
IJO3C14	FIAT STRADA VOLCANIO	2023/2024	Obras
ISO8B67	GM/S10	2011/2011	Obras
IVL9F08	FORD ECOSPORT	2014/2014	Obras
ISU1695	FIAT DOBLO CARGO 1.8	2013/2013	Obras
FFZ4E35	PEUGEOT BOXER	2012/2013	Obras
JCO3033	FIAT/STRADA VOLCANO	2023/2024	Agropecuária
JCF9C57	RENALT VAN	2023/2024	Saúde
JDG4F56	RENALT OROCH	2024/2025	Saúde
JDH825	RENALT OROCH	2024/2025	Saúde
JCJ6D22	RENALT VAN	2023/2024	Saúde
JAY6C22	FIAT/TORO ENDUR AT9 4X4	2021/2022	Gabinete
IYY 1927	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM	2018/2019	Assistência Social
IPT6H82	FORD/ECOSPORT	2009/2009	Educação
TQS6A12	STRADA VOLCANO CD 13	2025/2025	Administração

VALOR DE REFERENCIA UNITARIO PARA LAVAGEM COMPLETA E EXPRESSA(simples) DE VANS E UTILITARIOS				
Item	Quantidade Lavagem	Valor Unitário	Valor Total	Secretaria
01	144	R\$ 126, 66	R\$ 18.239, 04	Lavagem completa - Obras
02	24	R\$ 126, 66	R\$ 3.039,84	Lavagem completa - Agropecuária
03	50	R\$ 126, 66	R\$ 6.333,00	Lavagem completa - Saúde
04	24	R\$ 126, 66	R\$ 3.039,84	Lavagem completa - Gabinete
05	24	R\$ 126, 66	R\$ 3.039,84	Lavagem completa - Assistência Social
06	24	R\$126, 66	R\$ 3.039, 84	Lavagem completa - Educação
07	24	126,66	R\$ 3.039,84	Lavagem completa - Administração
08	72	R\$ 80, 00	R\$ 5.760, 00	Lavagem Expressa - Obras

09	12	R\$ 80, 00	R\$ 960,00	Lavagem Expressa - Agropecuária
10	50	R\$ 80, 00	R\$ 4.000,00	Lavagem Expressa - Saúde
11	12	R\$ 80, 00	R\$ 960,00	Lavagem Expressa - Gabinete
12	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00	Lavagem Expressa – Assistência Social
13	24	R\$80, 00	R\$ 1.920, 00	Lavagem Expressa- Educação
14	24	R\$ 80,00	R\$ 1.920,00	Lavagem Expressa - Administração
TOTAL DO LOTE 4:			R\$ 56.251,24	

1.1.3 LOTE 5: CAMINHÕES

Veiculo	Marca	Ano Fab/Mod	Secretaria
IPW7963	FORD/CARGO 2628	2009/2009	OBRAS
HOE1793	FORD/CARGO 1317 E	2010/2011	OBRAS
IPY8491	FORD/CARGO 2628 E	2009/2009	OBRAS
IVH3127	M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4	2013/2013	OBRAS
IRQ7272	FORD/NTRUCKS F4000 CLASS	2010/2011	OBRAS
ISE2304	FORD/CARGO 4532 E	2010/2011	OBRAS
ISE2060	SR/FACCHINI SRF CB	2011/2011	OBRAS
IWC3D86	FORD/CARGO 1319	2013/2013	OBRAS

VALOR DE REFERENCIA PARA LAVAGEM COMPLETA E EXPRESSA(simples) DE CAMINHÕES

Item	Quantidade Lavagem	Valor Unitário	Valor Total	Secretaria
01	192	R\$ 215, 30	R\$ 41.337, 60	Lavagem Completa-Obras
02	192	R\$ 130, 34	R\$ 25.025, 28	Lavagem expressa-Obras
TOTAL DO LOTE 5:			R\$ 66.362, 88	

1.1.4 LOTE 6: MAQUINAS E VEÍCULOS AGRÍCOLAS

Maquina	Secretaria
MOTONIVELADORA VOLVO	OBRAS
MOTONIVELADORA CATERPILLAR	OBRAS
MOTONIVELADORA XCMG	OBRAS
PÁ CARREGADEIRA	OBRAS
ROLO COMPACTADOR	OBRAS
TRATOR MF 265	OBRAS
RETROESCAVADEIRA RANDON S/CABINE	OBRAS
RETROESCAVADEIRA RANDON C/CABINE	OBRAS
RETROESCAVADEIRA JCB 3C	AGROPECUARIA
ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG	AGROPECUARIA
TRATOR MF 292	AGROPECUARIA
TRATOR NH 7630	AGROPECUARIA

VALOR DE REFERENCIA PARA LAVAGEM COMPLETA E EXPRESA(simples) DE MAQUINAS E VEÍCULOS AGRÍCOLAS

Item	Quantidade Lavagem	Valor Unitário	Valor Total	Secretaria
01	168	R\$ 330,83	R\$ 55.579,44	Lavagem completa-Obras
02	24	R\$ 330,83	R\$ 7.939,92	Lavagem completa-Agropecuária
03	84	R\$ 225,00	R\$ 18.900, 00	Lavagem expressa- Obras

04	24	R\$ 225,00	R\$ 5.400	Lavagem expressa- Agopecuária
----	----	------------	-----------	----------------------------------

TOTAL DO LOTE 6:	R\$ 87.819,36
-------------------------	----------------------

1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2026. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada Secretaria requisitante, conforme indicado nos respectivos Estudos Técnicos Preliminares – ETPs e consignado na Lei Orçamentária Anual vigente.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Requisitos Gerais

a) A empresa contratada deverá ser apta a prestar de serviços de lavagem, higienização e limpeza de veículos automotores, possuindo estrutura física adequada, equipamentos próprios e mão de obra qualificada para execução dos serviços;

Os serviços serão executados de forma parcelada, conforme necessidade das Secretarias requisitantes, mediante autorização formal emitida pelo setor responsável;

b) A Administração Pública possui sob sua responsabilidade veículos do transporte escolar, veículos administrativos, veículos utilizados em serviços essenciais e máquinas/equipamentos pesados empregados em atividades de infraestrutura, manutenção e atendimento das demandas do Município.

Os serviços de higienização da frota são realizados de forma contínua e frequente, considerando a necessidade de preservação das condições adequadas de uso, segurança, conservação e apresentação dos veículos e equipamentos públicos. No caso específico do transporte escolar, a necessidade de limpeza torna-se ainda mais relevante em períodos de chuva, barro e poeira intensa nas estradas rurais, exigindo atendimento ágil e compatível com a rotina operacional da Administração Pública.

Além disso, as máquinas e equipamentos pesados apresentam limitações quanto ao deslocamento por longas distâncias, especialmente em vias pavimentadas, considerando fatores como:

- Desgaste mecânico acentuado;
- Aumento significativo do consumo de combustível;
- Redução da vida útil dos equipamentos;
- Impactos operacionais nos serviços executados;
- Aumento do tempo de indisponibilidade da frota.

Diante disso, torna-se necessário que a contratada possua estrutura operacional compatível com a demanda do Município, de forma a assegurar atendimento eficiente e execução dos serviços em prazo adequado, sem prejuízo à continuidade dos serviços públicos devendo os serviços solicitados serem concluídos no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação formal.

A medida busca assegurar:

- Eficiência na execução contratual;
- Economicidade para a administração pública;
- Continuidade dos serviços públicos essenciais;
- Redução do tempo de indisponibilidade da frota;
- Preservação das condições operacionais dos veículos e equipamentos públicos;
- Atendimento adequado às demandas do transporte escolar e demais serviços municipais.

A presente justificativa encontra amparo nos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente aqueles relacionados à eficiência, interesse público, razoabilidade, economicidade e vantajosidade da contratação administrativa.

c) A contratada deverá manter capacidade operacional suficiente para atendimento simultâneo das demandas das Secretarias Municipais;

d) A execução dos serviços ocorrerá por conta e risco da contratada, incluindo fornecimento de equipamentos, materiais, produtos de limpeza e mão de obra necessária;

e) A empresa será integralmente responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual.

2.2. Tipos de Lavagem

Os serviços deverão ser prestados conforme solicitação da Administração, observando os seguintes padrões:

a) Lavagem Expressa

Compreende:

- Lavagem externa da lataria;
- Limpeza de rodas, pneus e para-lamas;
- Enxágue e secagem básica;
- Limpeza superficial dos vidros

externos. Indicada para manutenção

rotineira da frota.

b) Lavagem Completa

Compreende:

- Lavagem externa completa;
- Limpeza detalhada de rodas e pneus;
- Aspiração interna;
- Limpeza de painéis, portas, console e superfícies internas;
- Limpeza de vidros internos e externos;
- Higienização de bancos e tapetes;
- Secagem completa do veículo;
- Acabamento final sem manchas ou resíduos.

Indicada para higienização periódica e veículos de uso intensivo.

2.3. Especificação por Categoria de Veículos

Os serviços deverão atender às características específicas de cada tipo de veículo:

a) Ambulâncias

- Higienização interna completa, incluindo compartimento de atendimento;
- Limpeza e desinfecção das superfícies internas;
- Cuidado especial com equipamentos fixos e revestimentos hospitalares;
- Utilização de produtos adequados que não comprometam materiais médicos.

b) Ônibus e Micro-ônibus

- Lavagem externa integral;
- Limpeza interna do salão de passageiros;
- Aspiração do piso;
- Limpeza de corrimãos, bancos e vidros;
- Remoção de poeira e resíduos acumulados.

c) Vans e Veículos Utilitários

- Lavagem externa completa;
- Aspiração interna;
- Limpeza de bancos, painéis e compartimentos de carga quando aplicável;
- Limpeza de vidros e tapetes.

d) Caminhões

- Lavagem de cabine externa;
- Limpeza de para-lamas, rodas e chassis aparente;
- Remoção de barro, poeira e resíduos decorrentes das atividades operacionais.

e) Máquinas e Equipamentos Pesados

- Remoção de barro, graxa e resíduos operacionais;
- Lavagem externa com equipamentos adequados;
- Limpeza que permita inspeção visual das condições do equipamento, sem dano a componentes mecânicos ou elétricos.

2.4. Requisitos Ambientais e Operacionais

- a) Os produtos utilizados deverão ser adequados ao uso automotivo, preferencialmente biodegradável e em conformidade com normas ambientais vigentes;
- b) A contratada deverá adotar práticas que minimizem o desperdício de água e impactos ambientais;
- c) O local de execução deverá possuir sistema adequado de escoamento e destinação de resíduos, evitando contaminação ambiental;
- d) Os equipamentos utilizados deverão estar em perfeitas condições de uso e segurança.

3.5. Obrigações da Contratada

- a) A Proponente deve ter disponibilidade para lavar mais de um veículo por dia, também em sábados, domingos e feriados, considerando que os veículos durante a semana estão em atividades de rotina de cada secretaria, não sendo suficiente o tempo para lavagem e deslocamento e TER RAMPA para execução dos serviços.
- b) Responsabilizar-se por danos causados aos veículos durante a execução dos serviços;
- c) Refazer, sem ônus adicional, serviços considerados insatisfatórios pela fiscalização do contrato; Manter padrão contínuo de qualidade, limpeza e organização do local de prestação dos serviços.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por finalidade garantir a manutenção das condições adequadas de limpeza, conservação e higiene da frota oficial utilizada pelas Secretarias Municipais, assegurando a continuidade dos serviços públicos.

Considerando que a demanda pelos serviços de lavagem veicular ocorre de forma contínua e variável, sem possibilidade de definição prévia do quantitativo exato, opta-se pela realização de procedimento licitatório visando à formação de Ata de Registro de Preços, permitindo contratações futuras conforme a necessidade da Administração.

A contratação fundamenta-se no disposto no art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a utilização da licitação na modalidade pregão para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, bem como na adoção do

Sistema de Registro de Preços para atendimento de demandas recorrentes e parceladas.

4. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de manter a frota oficial do Município em adequadas condições de limpeza, conservação e higiene, garantindo segurança, conforto e boas condições de uso dos veículos empregados na execução dos serviços públicos.

Os veículos municipais são utilizados diariamente no atendimento das demandas das Secretarias, incluindo transporte de pacientes, estudantes, servidores, equipes técnicas e materiais, sendo indispensável a realização periódica de lavagens para preservação da vida útil dos veículos, prevenção de danos decorrentes do acúmulo de sujeira e manutenção das condições sanitárias adequadas.

Destaca-se, ainda, a necessidade de higienização frequente de veículos específicos, especialmente ambulâncias e veículos de transporte coletivo, em razão do fluxo contínuo de usuários, visando assegurar condições adequadas de saúde, higiene e segurança.

A contratação de empresa especializada mostra-se mais vantajosa à Administração Pública, considerando que o Município não dispõe de estrutura física, equipamentos, insumos e pessoal suficientes para execução direta dos serviços, sendo a terceirização medida mais econômica, eficiente e adequada ao interesse público.

Além disso, a realização da contratação de forma unificada entre as Secretarias Municipais possibilita a padronização dos serviços, a otimização dos recursos públicos, o ganho de escala e o aprimoramento do controle administrativo e financeiro da execução contratual.

A estimativa dos quantitativos considerou a frota municipal atualmente em operação, composta por veículos leves, ambulâncias, vans, ônibus, micro-ônibus, caminhões e maquinários, conforme levantamento realizado pelas variações durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em razão das necessidades operacionais da Administração.

Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público, garantindo a continuidade dos serviços essenciais prestados à população e a adequada manutenção da frota municipal.

5. DAS PROPOSTAS

5.1. O critério de julgamento das propostas é o menor preço.

5.2. Aplica-se a esta licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.2.1. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

5.3. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa serão exigidos somente da empresa vencedora.

5.4. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (<https://hulhanegra.rs.gov.br/>);

5.5. A contratação será realizada pelo critério de julgamento de menor preço por item, não sendo aceitos valores unitários superiores aos estimados pela Administração, conforme pesquisa de preços realizados para o presente processo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato referente ao objeto está sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Hulha Negra, onde a secretaria requisitante fará a gestão e fiscalização dos serviços.

7. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os serviços deverão ser realizados pela empresa em suas próprias dependências, exceto quando houver um acordo entre a empresa e a administração para cobertura e deslocamento para outro local a ser combinado.

Os serviços de lavagem deverão ser realizados conforme a demanda da Administração, observando os seguintes prazos máximos:

a) atendimento do veículo: em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação formal;

b) conclusão da lavagem: preferencialmente no mesmo dia do atendimento, podendo variar conforme o tipo e porte do veículo;

c) nos casos de veículos utilizados em serviços essenciais, especialmente ambulâncias e transporte de pacientes, o atendimento deverá ocorrer de forma prioritária, conforme solicitação da Administração.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços e/ou bens serão recebidos:

a) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

8.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias corridos após a conclusão e aceite da prestação total dos serviços contratados, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e comprovação do cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, incluindo encargos sociais, fiscais e trabalhistas.

8.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

8.4 A liberação do pagamento ficará condicionada à verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação (Certidões) e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

9.1.2 Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

9.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

9.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

9.1.6 Comunicar à Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e

9.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

9.2 DA CONTRATANTE

9.2.1. Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência; e

9.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Hulha Negra, 19 de fevereiro de 2026.

Cristiane Pereira Gonçalves

Coordenação Administrativa